



**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**  
**Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S. A. – RFFSA**

**TERMO DE TRANSFERÊNCIA N.º 001/2008 DOS  
DOSSIES DOS EMPREGADOS DA EXTINTA  
REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S. A – RFFSA –  
PARA A VALEC – ENGENHARIA,  
CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A**

Nos termos do Art. 4.º da Lei n.º 11.483, de 31 de maio de 2007 e do inciso XXIV, do artigo 3º do Decreto n.º 6.018, de 22 de janeiro de 2007, a Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S.A, vem pelo presente instrumento, formalizar a transferência para à VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A setenta e quatro (74) dossiês dos empregados ativos, conforme relação em anexo.

Rio Janeiro, de janeiro de 2008.

  
**Cacio Antônio Ramos**  
**Inventariante da Extinta Rede Ferroviária Federal S.A**

**José Francisco das Neves**  
**VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A**